

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 89, DE 15 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas nos incisos XXV e XXXIX do artigo 42 do Regimento Interno, e tendo em vista o constante do processo TST-16.790/2002-0, resolve:

Conceder pensão vitalícia a Sr.^a ELEUSIMAR FERREIRA BARBOSA, ex-cônjuge do servidor inativo deste Tribunal LÍDIO NEVES BARBOSA, cabendo à beneficiária 100% (cem por cento) dos proventos da respectiva aposentadoria, com efeitos a contar de 21/2/2002, data do óbito, nos termos dos arts. 215, 216, § 1º, 217, inciso I, alínea "b", e 218, todos da Lei nº 8.112/90.

MINISTRO FRANCISCO FAUSTO
PAULA DE MEDEIROS
Em exercício

PORTARIA Nº 44, DE 14 DE MARÇO DE 2002

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no art. 93, inciso I, §§ 1º e 3º, da Lei nº 8.112/90, com a redação formulada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, e tendo em vista o constante do Processo TST-82.107/2001-4, resolve:

Colocar à disposição do Tribunal de Regional do Trabalho da 18ª Região, pelo prazo de um ano, a partir de 25/3/2002, a servidora MARIA EDUARDA DE BARROS BRITO, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 25, Área de Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, código 19049, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercício de função comissionada.

MINISTRO ALMIR PAZZIANOTTO PINTO
(Of. El. nº SRAP121/2002)